CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXV - N° 7.304 Sexta, Sábado, Domingo, Segunda e Terça-feira, 30 e 31 de Outubro e 1º, 2 e 3 de Novembro de 2026

Foto: Antonio Queirós



Medalha Thomé de Souza valoriza atuação de Valton Pessoa

Por iniciativa da vereadora Isabela Sousa, advogado foi homenageado com a mais elevada honraria do Legislativo municipal

A Câmara Municipal de Salvador homenageou, na noite do dia 27, o advogado trabalhista Valton Doria Pessoa com a Medalha Thomé de Souza, em sessão solene realizada no Plenário Cosme de Farias. A honraria foi entregue pela vereadora Isabela Sousa (Cidadania), em reconhecimento à trajetória profissional do homenageado e à sua atuação social. Presidente e sócio-fundador do Instituto Lugar de Faz, Valton desenvolve iniciativas voltadas à educação, à qualificação profissional e à geração de oportunidades para comunidades.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Valton Doria Pessoa recebe Medalha Thomé de Souza

Honraria da Câmara foi entregue ao advogado em sessão solene realizada na noite do dia 27

A Câmara Municipal de Salvador homenageou o advogado trabalhista Valton Doria Pessoa com a Medalha Thomé de Souza, na noite do dia 27, por iniciativa da vereadora Isabela Sousa (Cidadania), que presidiu a sessão solene realizada no Plenário Cosme de Farias. O vereador Alexandre Aleluia (Novo) assumiu a condução da solenidade durante o discurso da autora do projeto de resolução que possibilitou a outorga da honraria.



Valton Doria Pessoa foi o primeiro a receber a Medalha Thomé de Souza por iniciativa da vereadora Isabela Sousa

Valton foi o primeiro homenageado a receber a medalha por iniciativa do mandato de Isabela. Com uma carreira consolidada na advocacia e na formação de novos profissionais do Direito, Valton construiu uma trajetória que ultrapassa o campo jurídico. Seu compromisso com iniciativas sociais, especialmente por meio do Instituto Lugar de Faz, foi um dos principais motivos para a escolha do seu nome para a homenagem.



Isabela Sousa fala de importância da homenagem a Valton Doria Pessoa

Presidente e sócio-fundador do Instituto Lugar de Faz, Valton participa de uma iniciativa sem fins lucrativos que apoia projetos educacionais, sociais e econômicos voltados ao desenvolvimento das comunidades e ao enfrentamento das desigualdades. A instituição busca fortalecer organizações e ampliar o alcance de ações nas áreas de educação, cultura, saúde, qualificação profissional, geração de trabalho e renda, além da proteção à infância e à maternidade.

A atuação tem como foco a criação de oportunidades e o fortalecimento de iniciativas capazes de produzir mudanças duradouras na vida das pessoas. Para Isabela, reconhecer esse trabalho significa valorizar quem coloca conhecimento, experiência e recursos a serviço da transformação social.

“Quem vive em comunidade sabe que, muitas vezes, não falta talento, capacidade ou vontade de construir uma vida melhor. O que falta é acesso. Falta a oportunidade de aprender algo novo, desenvolver uma habilidade, conhecer outros caminhos e encontrar pessoas dispostas a ajudar a abrir portas”, destacou a vereadora durante a homenagem.

Ao entregar a Medalha Thomé de Souza, Isabela destacou a importância de reconhecer trajetórias que unem competência profissional, compromisso com a educação e participação em iniciativas que contribuem para melhorar a vida de outras pessoas. A homenagem celebra não apenas a carreira construída por Valton Pessoa, mas também sua disposição de contribuir para uma sociedade com mais oportunidades e menos desigualdades.



Plenário Cosme de Farias durante a entrega da medalha

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

48ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 4 DE NOVEMBRO DE 2026 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de outubro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº296/2026

Institui o Programa Agente de Parada, criada pelas empresas operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Salvador, destinado a promover a orientação, o acolhimento, a acessibilidade e a mobilidade dos usuários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o **Programa Agente de Parada**, destinado a promover a orientação, o acolhimento e o auxílio à mobilidade dos passageiros nos coletivos, pontos de parada, estações, terminais e demais locais de embarque e desembarque do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus.

§ 1º O Programa tem como finalidade contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, promovendo deslocamentos mais seguros, acessíveis, organizados e humanizados.

§ 2º A implementação do Programa observará as competências dos órgãos municipais responsáveis pela gestão do transporte público, a legislação vigente e os contratos de concessão ou permissão aplicáveis.

Art. 2º São objetivos do Programa Agente de Parada.

I – Facilitar a mobilidade e o deslocamento dos passageiros no sistema municipal de transporte público coletivo por ônibus;

II – Proporcionar orientação presencial aos usuários sobre linhas, itinerários, destinos, integrações, pontos de embarque e desembarque e demais informações úteis à utilização do serviço;

III – Auxiliar, dentro do transporte público, os passageiros que usam a bilhetagem eletrônica para o seu acesso;

F-PL-010-03

IV – Promover a acessibilidade dentro dos coletivos, auxiliando os motoristas no embarque das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, operando os elevadores de acesso ao transporte público.

V – Oferecer atenção prioritária dentro do transporte público ou nos terminais às pessoas idosas, gestantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com deficiência e demais passageiros em situação de vulnerabilidade ou que necessitem de auxílio;

VI – Contribuir para a organização das filas, o ordenamento do fluxo de passageiros e a prevenção de situações de risco nos locais de embarque e desembarque;

VII – orientar os usuários quanto aos procedimentos de segurança e à utilização adequada das instalações de transporte;

VIII – Auxiliar o motorista nas causas de manobras do veículo quando necessário, contribuindo assim para a prevenção de acidentes e para a melhoria da convivência entre passageiros, operadores e demais usuários do sistema;

IX – Facilitar o acesso à informação por pessoas com dificuldades de comunicação, compreensão ou utilização dos recursos tecnológicos disponíveis;

X – Colaborar para a identificação e comunicação de problemas estruturais, operacionais e de acessibilidade nos pontos de parada, estações e terminais.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se Agente de Parada o profissional devidamente capacitado e identificado, designado para prestar orientação e auxílio aos passageiros nos locais de embarque e desembarque do sistema municipal de transporte público coletivo por ônibus.

Parágrafo único. O Agente de Parada exercerá funções de orientação, acolhimento, apoio à acessibilidade e organização do fluxo de usuários, não substituindo as atribuições legais dos motoristas, fiscais de transporte, agentes de trânsito, profissionais de segurança ou demais trabalhadores do sistema.

Art. 4º Constituem atribuições do Agente de Parada:

I – Prestar informações claras e acessíveis sobre linhas, destinos, horários previstos, itinerários, integrações e localização dos pontos de parada;

II – Orientar os passageiros sobre a localização das plataformas, áreas de embarque, desembarque e demais instalações destinadas aos usuários;

III – Auxiliar, quando solicitado ou necessário, inclusive na operação de elevador de acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pessoas idosas, gestantes e demais usuários que necessitem de apoio, respeitando sua autonomia, dignidade e vontade;

IV – Orientar o posicionamento dos passageiros nas filas e nos locais de espera, contribuindo para a organização do embarque;

V – Prestar apoio informativo aos usuários durante alterações de itinerários, interrupções, atrasos, desvios ou outras ocorrências operacionais, conforme informações oficiais disponíveis;

VI – Comunicar aos órgãos competentes a existência de obstáculos, falhas de acessibilidade, iluminação inadequada, danos à infraestrutura e outras situações que possam comprometer a segurança dos passageiros;

VII – Orientar os usuários sobre os canais oficiais de atendimento, reclamação, informação e registro de ocorrências;

VIII – Colaborar com campanhas educativas relacionadas à acessibilidade, à segurança, à cidadania, ao respeito aos assentos preferenciais e à utilização responsável do transporte coletivo;

IX – Auxiliar na identificação de situações que demandem atendimento de emergência, acionando os serviços competentes quando necessário;

X – Exercer outras atividades compatíveis com os objetivos desta Lei, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Programa Agente de Parada observará os seguintes princípios:

I – Universalidade de acesso ao transporte público;

II – Acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades;

III – Respeito à dignidade, à autonomia e à independência dos passageiros;

IV – Prioridade de atendimento às pessoas que legalmente façam jus a tratamento prioritário;

V – Segurança, cordialidade, eficiência e qualidade na prestação do serviço;

VI – Respeito à diversidade humana, vedada qualquer forma de discriminação;

VII – Transparência das informações e melhoria contínua do atendimento aos usuários.

Art. 6º Os profissionais que atuarem como Agentes de Parada deverão receber capacitação compatível com suas funções, abrangendo, no mínimo:

I – Atendimento ao público e relações interpessoais;

II – Noções de mobilidade urbana e funcionamento do transporte coletivo municipal;

III – Direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida;

IV – Atendimento humanizado às pessoas idosas, gestantes e demais usuários prioritários;

V – Noções de acessibilidade, comunicação inclusiva e atendimento a pessoas com deficiência visual, auditiva, intelectual ou psicossocial;

VI – Procedimentos básicos de prevenção de acidentes e acionamento dos serviços de emergência;

VII – Orientação sobre segurança nos pontos de parada, estações e terminais;

VIII – Ética profissional, respeito à privacidade e proteção de dados pessoais.

Art. 7º O Programa poderá ser implementado prioritariamente nos pontos de parada, estações e terminais que apresentem maior fluxo de passageiros, demanda de atendimento, necessidade de acessibilidade ou relevância para a integração entre linhas e serviços de transporte.

§ 1º A definição dos locais de atuação deverá considerar critérios técnicos de demanda, vulnerabilidade dos usuários, condições de acessibilidade e segurança.

§ 2º A implementação poderá ocorrer de forma gradual, mediante projetos-piloto, avaliação dos resultados e ampliação progressiva, conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover a execução do Programa por meio dos órgãos municipais competentes, diretamente ou mediante instrumentos legalmente admitidos de cooperação, contratação ou articulação com as concessionárias e permissionárias do transporte público coletivo, observada a legislação aplicável

Parágrafo único. A participação das empresas operadoras deverá respeitar as obrigações previstas nos respectivos contratos e não poderá resultar na transferência indevida de competências exclusivas do Poder Público.

Art. 9º A implementação do Programa poderá contemplar:

I – Identificação visual padronizada dos Agentes de Parada;

II – Fornecimento de uniformes, crachás e materiais informativos acessíveis;

III – Disponibilização de recursos de comunicação para orientação dos usuários;

IV – Integração com os canais oficiais de informação e atendimento do transporte público municipal;

V – Mecanismos de avaliação da qualidade do atendimento e de recebimento de sugestões dos passageiros.

Art. 10. O Poder Executivo poderá estabelecer indicadores para avaliar os resultados do Programa, incluindo o número de passageiros atendidos, a quantidade de pontos contemplados, as demandas de acessibilidade identificadas e a satisfação dos usuários.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação fiscal e as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo os procedimentos de implementação, os critérios de seleção dos locais de atuação, a capacitação dos profissionais, os mecanismos de acompanhamento e as demais medidas necessárias à execução do Programa

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

HELIO FERREIRA
Vereador (PCdoB)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores; Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o **Programa Agente de Parada**, iniciativa voltada à melhoria da mobilidade, da acessibilidade e da qualidade do atendimento aos passageiros do Sistema de Transporte Público Coletivo por Ônibus do Município de Salvador.

O transporte público coletivo constitui um serviço essencial à população, sendo fundamental para o acesso ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer e aos demais serviços necessários ao exercício da cidadania.

Em uma cidade com as características urbanas de Salvador, a mobilidade dos passageiros exige atenção permanente não apenas à circulação dos veículos, mas também às condições de orientação, acolhimento, segurança e acessibilidade oferecidas nos pontos de parada, estações e terminais.

Muitos usuários enfrentam dificuldades para identificar linhas e destinos, localizar os locais corretos de embarque, compreender alterações operacionais e realizar seus deslocamentos com autonomia e segurança. Essas dificuldades podem ser ainda maiores para pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, gestantes, pessoas com crianças de colo e cidadãos com dificuldades de comunicação ou acesso à informação.

Nesse contexto, a criação do Agente de Parada representa uma medida de caráter social e inclusivo, voltada à presença de profissionais capacitados para orientar e auxiliar os passageiros durante a utilização do sistema de transporte público.

A atuação desses profissionais poderá contribuir para a organização do fluxo de usuários, a redução de dúvidas, a identificação de barreiras de acessibilidade e a comunicação mais eficiente entre os passageiros e os órgãos responsáveis pela prestação do serviço.

A proposta também valoriza o atendimento humanizado, reconhecendo que a mobilidade urbana não se resume ao deslocamento de veículos, mas envolve o direito das pessoas de circular pela cidade com dignidade, segurança e autonomia.

A iniciativa encontra fundamento nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e nas disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, especialmente quanto à acessibilidade e ao direito ao transporte e à mobilidade.

A Lei Orgânica do Município de Salvador também reconhece a competência municipal para o planejamento e o controle dos serviços de transporte coletivo, bem como a responsabilidade pública pela organização e gestão desse serviço essencial.

Dessa forma, o Programa Agente de Parada busca contribuir para um sistema de transporte mais acessível, organizado e acolhedor, aproximando a administração pública das necessidades cotidianas da população. A proposta prevê a possibilidade de implementação gradual, com priorização dos locais de maior demanda e necessidade de assistência, permitindo que o Poder Executivo avalie os resultados e estabeleça os mecanismos adequados à sua execução.

Por essas razões, considerando o interesse público da matéria e sua contribuição para a mobilidade urbana, a inclusão social e a melhoria da qualidade do transporte coletivo, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 27 de outubro de 2026.

HELIO FERREIRA
Vereador (PCdoB)

MOÇÃO Nº 352/26.....Congratulações e aplausos pelos 57 anos de aniversário do Jornal Tribuna da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

MOÇÃO Nº 353/26.....Aplausos ao Governo Federal e ao Ministério da Cultura, pela criação dos programas Prospera MEI e Territórios Criativos, voltados ao fortalecimento do empreendedorismo cultural, da economia criativa e da geração de renda.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 457/2026 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LORENA BATISTA OLIVEIRA, cadastro 21.129, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de novembro de 2026. Salvador, 29 de outubro de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 180/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA MONTEIRO CORREIA**, cad. 6.230, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Orçamento, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Diretoria Financeira, Classe FC-30, em substituição à **NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ BRANCO**, cad. 6.113, durante o impedimento legal, por motivo de gozo de férias, no período de 05/11/2026 a 19/11/2026, referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025, com gozo programado inicialmente para outubro de 2025 e suspenso por necessidade de serviço pela Portaria da Diretoria Geral nº 130/2025, publicada no Diário Oficial do Legislativo de 03/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de outubro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 181/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO**, cad. 6.034, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Orçamento, Classe FC-10, em substituição à **VANESSA MONTEIRO CORREIA**, cad. 6.230, durante o impedimento legal da titular, no período de 05/11/2026 a 19/11/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de outubro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 182/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALFRAN FACCHINETI RIBEIRO**, cad. 3.320, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Liquidação, Classe FC-10, em substituição a **CELESTE MOREIRA DE CARVALHO**, cad. 6.140, durante o impedimento legal, por motivo de gozo de férias, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, com gozo programado inicialmente para março de 2026 e suspenso por necessidade de serviço.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de outubro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 30 de Outubro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
14:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
15:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
15:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
16:50	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

***Programação sujeita a alteração sem aviso.**

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 31 de Outubro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
14:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
15:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
15:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
16:50	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 2 de Novembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
19:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 3 de Novembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**NARRATIVAS DA BAHIA**	Programa dedicado à literatura e aos autores baianos, que apresenta histórias, trajetórias e inspirações por trás dos livros, valorizando a produção literária local e incentivando o acesso à leitura.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer.
13:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador, André Luís, e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade.
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social.
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte.
17:50	**CIDADÃO QUEM**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

***Programação sujeita a alteração sem aviso.**